



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0338/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente do Sistema Prevsáude Ltda.  
 Avenida Santos Dumont, 2828 sl 1101  
 Fortaleza-Ce

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus .

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0339/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente da Free Life Operadora de Planos de Saúde Ltda.  
 Rua Guilherme Rocha 1535  
 Centro, Fortaleza – CE  
 60030-140

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0340/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente da Unimed de Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda.  
 Av. Santos Dumont, 949 – Aldeota  
 CEP 60150160  
 Fortaleza -CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

*Assinado por certificação digital*

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0341/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente da Luna Care Luna Care Assistencia Medica LTDA  
 Barbara de Alencar 180 -Centro  
 CEP 60140-000  
 Fortaleza CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agencia Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0342/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente da Inter Brasil Administradora de Benefícios Ltda.  
 Av. Des. Moreira, 2001 - 3º andar - Aldeota, Condomínio Novais Center  
 CEP 60170-001  
 Fortaleza - CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0343/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente do Fundo de Assistência à Saúde dos Funcionários do BEC(FAMED)  
 Rua Antonio Augusto, 1271, Sala 301 - Aldeota  
 CEP 60110370  
 Fortaleza - CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca das medidas adotadas para o efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0344/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente da Hapvida Assistência Médica LTDA.  
 Avenida Heráclito Graça, 406 2º andar – Centro  
 CEP 60140060  
 Fortaleza - CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br





137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0345/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais(CAFAZ)  
 Av. Francisco Sá, 1733 - Jacarecanga  
 CEP 60010450  
 Fortaleza - CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0346/2020/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
 Presidente da Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. (UNIMED DO CEARA)  
 Rua Padre Luis Figueira, 52 - Centro  
 CEP 60120150  
 Fortaleza- CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0347/2020/137ªPmJFOR  
Classe: Procedimento Administrativo  
Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 13 de março de 2020

Ao (À) Senhor (a)  
Presidente da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (CAMED)  
Av Santos Dumont, 782 – Centro  
CEP 60150160  
Fortaleza- CE

Prezado (a) Senhor (a),

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento versa sobre o acompanhamento das providências que estão sendo adotadas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 453/2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na qual dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de cinco (cinco) dias, haja vista a urgência que o caso requer, manifestação acerca do efetivo cumprimento das determinações contidas na referida Resolução Normativa -RN nº 453, de 12 de março de 2020, para fins de instrução do presente procedimento.**

Encaminha-se cópia de fls. 332 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
Promotora de Justiça

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500  
Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail:secretariapsp@mpce.mp.br